



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 141/2022, REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS NORMAL N° 02/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E R C CAMPOS FARIAS LTDA ME.

TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, n° 1410, CNPJ/MF n° **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG n° **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **R C CAMPOS FARIAS LTDA ME**, com sede na RODAVIA PRT 466 , 3870 KM 01 - CEP: 86860000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ/MF sob n° **15.839.014/0001-70**, representada pelo Sr. **REGINALDO COSTA FARIAS**, inscrito no CPF/MF sob n° **764.403.709-87**, e portador da Carteira de Identidade RG n° **53268846**SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO - Fica aditivado o prazo de execução do objeto até a data do dia **19 de agosto de 2024**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR, 02/07/2024

DEODATO
MATIAS:56123736949

Assinado de forma digital por
DEODATO MATIAS:56123736949
Dados: 2024.07.02 16:15:15
-03'00'

Deodato Matias
Prefeito Do Município De Arapuã

REGINALDO COSTA
FARIAS:7644037098

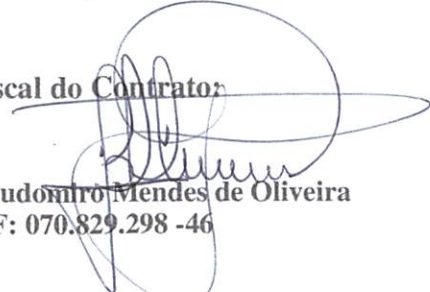
Assinado de forma digital por
REGINALDO COSTA
FARIAS:7644037098
Dados: 2024.07.02 15:24:57 -03'00'

Reginaldo Costa Farias
R C Campos Farias Ltda Me

Testemunhas:


Josimar Vieira
CPF: 072.515.819-06

Fiscal do Contrator:


Claudomiro Mendes de Oliveira
CPF: 070.829.298 -46



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 03 de Julho de 2024

Edição Nº: 833



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 141/2022, REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS NORMAL Nº 02/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ - ESTADO DO PARANÁ E R C CAMPOS FARIAS LTDA ME.

TERMO ADITIVO - PRAZO DE EXECUÇÃO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MAIATAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818 SSP-PR**, e a Empresa **R C CAMPOS FARIAS LTDA ME**, com sede na RODAVIA PRT 466 , 3870 KM 01 - CEP: 86860000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº **15.839.014/0001-70**, representada pelo Sr. **REGINALDO COSTA FARIAS**, inscrito no CPF/MF sob nº **764.403.709-87**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **53268846SSP/PR**, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO - Fica aditivado o prazo de execução do objeto até a data do dia **19 de agosto de 2024**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR, 02/07/2024

Deodato Matias
Prefeito Do Município De Arapuã

Reginaldo Costa Farias
R C Campos Farias Ltda Me

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Josimar Vieira
CPF: 072.515.819-06

Claudio Miro Mendes de Oliveira
CPF: 070.829.298 -46